

## REGULAMENTO

### Clube de Vida Saudável na Estrada

#### “Oficinas de Férias de Verão 2020”

1. As Oficinas de Férias de Verão 2020 do CLDS 4G são destinadas às crianças das freguesias rurais do município de Castelo Branco.
2. Poderão inscrever-se jovens dos 5 aos 12 anos.
3. As oficinas serão inteiramente grátis para as crianças.
4. O almoço das crianças será gratuito e ficará da responsabilidade das Juntas de Freguesia.
5. A entrega e a recolha das crianças fica a cargo dos encarregados de educação.
6. As atividades são dinamizadas no exterior do espaço, as deslocações ficam a cargo do projeto CLDS 4G.
7. As atividades desenvolvidas nas Oficinas de Férias de Verão 2020 decorrerão nas seguintes fases:

| Datas              | Freguesias                       |
|--------------------|----------------------------------|
| 29/06 a 03/07/2020 | Tinalhas                         |
| 06/07 a 10/07/2020 | Cebolais de Cima e Retaxo        |
| 13/07 a 17/07/2020 | Escalos de Baixo e Mata          |
| 20/07 a 24/07/2020 | Escalos de Cima e Lousa          |
| 27/07 a 31/07/2020 | Freixial e Juncal do Campo       |
| 03/08 a 07/08/2020 | Lardosa                          |
| 10/08 a 14/08/2020 | Povoa de Rio de Moinhos e Cafede |
| 17/08 a 21/08/2020 | São Vicente da Beira             |
| 24/08 a 28/08/2020 | Sarzedas                         |
| 31/08 a 04/09/2020 | Santo André das Tojeiras         |

8. As oficinas serão asseguradas pelos técnicos do projeto e outros possíveis voluntários.
9. As inscrições das crianças deverão ser efetuadas nas instalações cedidas pela Junta de Freguesia para o efeito.
10. responsável pela criança deverá informar atempadamente a equipa CLDS 4G em caso de falta ou por motivos de doença.
11. Em caso de acidente ou doença súbita, os técnicos do projeto CLDS 4G asseguram o auxílio às crianças (se necessário acompanhando-os ao Centro de Saúde ou Hospital) avisando de imediato os Encarregados de

Educação, para que estes se desloquem o mais rapidamente possível para o local a fim de tomarem conta da situação.

12. Dentro das instalações cedidas pelas juntas de freguesia bem como nas visitas e atividades externas, as crianças estão abrangidas por um Seguro contratualizado pela entidade gestora do projeto CLDS 4G.
13. A Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento não se responsabiliza por roubos, perdas de brinquedos e/ou objetos pessoais (telemóvel e outros) que as crianças tragam para o espaço. Solicita-se ainda aos Encarregados de Educação que os seus Educandos não tragam para o espaço quaisquer objetos de valor.
14. No ato do preenchimento da Ficha de Inscrição será solicitado aos Encarregados de Educação a autorização devida para captação de imagens dos jovens em eventos e atividades realizadas, por forma a poderem ser colocadas na respetiva página WEB da Amato Lusitano - Associação de Desenvolvimento ou na página do projeto que consta na rede social Facebook e Instagram. Esta utilização será efetuada conforme legislação em vigor.
15. As crianças estão sujeitas a procedimento disciplinar sempre que o seu comportamento contrarie as normas de conduta e de convivência consideradas normais ou que se traduza no incumprimento do dever geral. Consideram-se normas de conduta e convivência impróprias junto do/as colegas e técnicos/as do projeto: falta de respeito, agressões verbais e físicas, entre outras situações semelhantes. As medidas disciplinares por ordem de aplicação, são as seguintes:
  - 1º- Advertência verbal à criança;
  - 2º - Advertência verbal comunicada à /ao Encarregada/o de Educação;
  - 3º - Suspensão da frequência das atividades podendo resultar em casos mais graves, a expulsão.
16. Em anexo ao documento de inscrição na ação, deve seguir cópia do **Cartão de Cidadão**, do Encarregado/a de Educação e da criança.
17. O uso de máscara é obrigatório e serão adotadas todas as medidas impostas pela Direção Geral de Saúde.

Castelo Branco, 05 de junho de 2020

A coordenação do Projeto CLDS-4G